



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1188

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas	3
Contratos	3
Outros Atos	5
Ata do COMTUR	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1188

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.497, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre fixação de valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e dá outras providências.

ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 (Receita Federal do Brasil), e sua alteração de nº 2.018 de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação de Terras, realizado pela empresa **ÁGUA VERMELHA - ASSESSORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS INDIAPORÃ - LTDA.** - CNPJ: 17.063.450/0001-26;

DECRETA: -

Art. 1º Para fins de cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), fica adotado no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, os valores abaixo descritos: (valores por hectare)

ANO 2022

Lavoura Aptidão Boa R\$/há	Lavoura Aptidão Regular R\$/há	Lavoura Aptidão Restrita R\$/há	Pastagem Plantada R\$/há	Silvicultura ou Pastagem Nativa R\$/há	Preservação da Flora Fauna R\$/ha
30.991,73	24.793,38	19.834,70	24.793,38	15.867,76	12.694,20

Art. 2º O valor para cálculo e lançamento do ITR (Imposto Territorial Urbano) será atualizado anualmente, até o último dia útil do mês de abril para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos de acordo com os preceitos do Código Tributário Municipal após manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos e normas gerais de direitos tributários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.268, de 01 de junho de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 28 de abril de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"** a **"Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 023/2022 - Processo Administrativo nº 024/2022"**, que tem com objeto a **"Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas do Distrito Industrial II do Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100326/2022 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e Edital e seus Anexos"**, para a empresa **M M DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 42.688.359/0001-43.

Indiaporã - SP, 28 de abril de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** a **"Chamada Pública nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 050/2022"**, que tem como objeto o **Chamamento Público para Permissão de Uso Onerosa, pelo período de 04 (quatro) dias, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, destinado a exploração do estacionamento durante à Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2022, a realizar-se nos dias 04, 05, 06 e 07 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos**, para a seguinte empresa: **FRANCIELE SILVA FERNANDES 40762810807** - CNPJ: 37.935.677/0001-21, no valor de R\$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais). Fica convocada a interessada para assinar o Termo de Permissão/Contrato no prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 28 de abril de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1188

Página 3 de 8

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito "HOMOLOGOU"** a "**Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 023/2022 - Processo Administrativo nº 024/2022**", que tem com objeto a "**Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas do Distrito Industrial II do Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100326/2022 - Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e Edital e seus Anexos**", para a empresa **M M DA SILVA EIRELI - CNPJ: 42.688.359/0001-43**, no valor de **R\$ 954.883,97 (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, noventa e sete centavos)**. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 28 de abril de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Dispensas

Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS - VOLARE - V6 - Placa CMW-8688", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Transporte da Escolar do Município.**

Decisão: **À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a Dispensa, e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços para o conserto do veículo, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã, 25 de abril de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº 052/2022
Processo Licitatório nº 050/2022
Dispensa de Licitação nº 023/2022

Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS - IVECO DAILY - Placa FIL-1064", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Transporte Escolar do Município.**

Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a Dispensa, e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços para o conserto do veículo, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã, 26 de abril de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº 053/2022
Processo Licitatório nº 051/2022
Dispensa de Licitação nº 024/2022

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº **007/2022**

Processo Licitatório nº **037/2022**

Processo Administrativo nº **038/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contrato nº 062/2022

Contratado: **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.858.822/0001-58**

ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 17 e 18

Valor Total do Contrato R\$ 32.198,14 (trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e catorze centavos)

Contrato nº 063/2022

Contratado: **CRISTAL CLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ: 61.752.192/0001-87**

ITENS: 4, 12, 20, 21 e 22

Valor Total do Contrato R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Contrato nº 064/2022

Contratado: **R. T. DISTRIBUDORA EIRELI - CNPJ: 23.680.765/0001-15**

ITENS: 8 e 23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1188

Página 4 de 8

Valor Total do Contrato R\$ 1.143,00 (um mil, cento e quarenta e três reais)

Contrato nº 065/2022

Contratado: LUCAS E. MENDES ME - CNPJ: 11.191.465/0001-93

ITENS: 13, 14, 15 e 19

Valor Total do Contrato R\$ 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

Valor Total do Pregão R\$ 46.702,14 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e catorze centavos)

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Produtos Químicos para Limpeza e Materiais Descartáveis de Consumo, para atender a diversas Secretarias do Município, de acordo com Edital e seus Anexos.

Assinatura: 26/4/2022

Vencimento: 25/4/2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1188

Página 5 de 8

Outros Atos

Ata do COMTUR



ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **20 de Abril de 2022**, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 19h20. A pauta da reunião foi: **1 – Apresentação de propostas de projetos para serem executados com os recursos do DADETUR para o ano de 2022. 2 – Assuntos Gerais.** O presidente Yago, abre a reunião agradecendo a presente de todos e destacando a importância do conselho e o papel que todos exercem, pois, a reunião de hoje se trata de uma decisão importante que terá a votação de todos, Yago convida o Turismólogo Evandro para prosseguir com a reunião. Evandro começou explicando o que era a verba que foi recebida, em seguida as possibilidades de uso do investimento e os 5 critérios para aprovação do projeto pelo DADETUR. Que são **1 – Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** Este projeto irá incrementar e requalificar a estrutura do Clube Municipal ARECI. Ampliando assim as atividades, ambientes e áreas de lazer. Proporcionando mais atratividade e estimulando a frequência e fluxo de novos turistas de toda região e de estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul devido a proximidade com a fronteira. **2 – Associação com atrativo turístico do município:** O Clube ARECI é um dos atrativos turísticos que integra o inventário turístico do município previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento do Turismo de Indiaporã. Os investimentos relacionados a este projeto estão associados diretamente com a atrativo. **3 – Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** Na parte social o projeto contempla a ampliação dos espaços de convivência, lazer e entretenimento proporcionando mais diversidade para o morador. A obra irá transformar o local em um amplo complexo de lazer contemplando uma pista de caminhada com aproximadamente 800 metros de extensão. A pista fica próximo aos atrativos turísticos Recinto de Eventos que contem monumentos e esculturas temáticas, Monumento Índia Bonita e Monumento Cachoeira bem na entrada principal do município. A parte econômica está no aumento do fluxo de turistas que usarão o complexo e estimularão o comércio local. Quem estiver hospedado no parque aquático Sun Park Hotel terá acesso privilegiado para poder fazer uma caminhada de fim de tarde e conhecer outras estruturas do município movimentando assim a economia dos prestadores de serviço que estão localizados no entorno. **4 – Consistência entre os objetivos do projeto**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1188

Página 6 de 8

e as possibilidades de estruturação do destino: O projeto atende aos principais critérios de estruturação do destino pois irá melhorar a estrutura de um complexo de lazer que foi construído ainda no período de construção da Usina Hidrelétrica de Água Vermelha. Oferecendo mais qualidade, acessibilidade e interação com este importante atrativo de lazer que também faz parte da história de um importante período de expansão energética desta região do Estado de São Paulo. **5 – Aderências práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável. 3 - Saúde e bem estar:** O projeto estimula a prática de atividades ao ar livre assim como a convivência e interação com ambientes naturais e de lazer. Os frequentadores já usam um pequeno trajeto existente principalmente nos períodos da manhã e tarde e aos finais de semana. O projeto irá além de aumentar oferecer estrutura e segurança. **6 - Água potável e saneamento:** O projeto segue as normas sanitárias dos órgãos responsáveis para oferecer qualidade sanitária aos turistas e usuários do complexo. **7 - Energia limpa e acessível:** O projeto contempla a instalação de iluminação solar em pontos estratégicos ao longo da pista de caminhada promovendo a geração de energia renovável com mais economia. **8 - Trabalho decente e crescimento econômico:** O projeto cria novas frentes de trabalho e movimentação o setor da construção civil. **9 - Indústria, inovação e infraestrutura:** O projeto contempla a implantação de uma nova e moderna estrutura com a finalidade de lazer e turismo. **17 - Parcerias, meios de implementação:** O projeto só é possível através da parceria entre município e Governo do Estado de São Paulo por meio do Programa Município de Interesse Turístico. **Sobre como a prefeitura irá manter o complexo,** será com recursos próprios e funcionários que já fazem parte dos departamentos da prefeitura. Outra possibilidade é terceirizar a gestão de alguns espaços como restaurante/lanchonete. Após apresentar os critérios de viabilidade turística, fez o uso da palavra o Prefeito Adérito para apresentar a proposta de projeto para ser usado com a verba de **R\$615.073,96 referente ao convênio DADETUR 2022.** Adérito apresentou o projeto de investimento para a construção do Complexo de Lazer “Alfredo Coelho”, proposta que prevê a melhoria em todo o espaço, o transformando em um completo de lazer juntamente com as estruturas do Clube ARECI. Rosana complementa a apresentação falando da importância desse projeto para a melhor segurança e convivência de todos que por ali passarem. Renata fala sobre a falta de iluminação que tem hoje no espaço e diz sobre preservamos áreas verdes que serão de grande uso para as famílias conviverem. Adérito aproveitou a fala e disse do projeto do seu governo para a melhoria da segurança no município, implementando o sistema de monitoramento 24H. Joaquim questiona sobre o fluxo turístico e o aumento na arrecadação do município, Adérito responde que na proposta de melhoria prevê o maior conforto para o turista sendo o complexo de lazer um lugar mais acolhedor, seguro e que assim terá um grande fluxo na parte turística que será mais visitado pelo público, em relação a arrecadação para o município a consequência da visitação e uso do espaço refletirá na verba arrecada, podendo assim tornar um espaço auto sustentável. Evandro conclui a fala do prefeito mostrando que a proposta atende todos os critérios, e justifica que a revitalização irá envolver 2 atrativos turísticos sendo a área externa do ao lado e entorno do Clube ARECI e parte das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

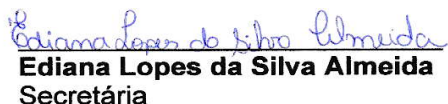
Ano VII | Edição nº 1188

Página 7 de 8

estruturas do Clube ARECI. A obra irá facilitar o acesso ao Recinto de Festas “João Scatolin” oferecendo mais segurança e praticidade tanto para a população quanto para os turistas. Evandro citou que na proposta ocorrerá a revitalização e ampliação da pista de caminhada que será um importante obra pois sua revitalização e extensão a tornara a maior pista de caminhada da região. Jorge sugeriu que a pista deveria se estender por mais um trecho que ajudaria a não ter acidentes e todos seriam beneficiados. Aderito faz a proposta de futuramente a prefeitura fazer um novo investimento com recursos próprios para realizar as obras deste trecho. **Yago abre a votação para os membros presentes, se aprovam ou não a sugestão de obra dada pelo prefeito Adérito. Após ouvir todas as considerações de como a obra deve ser executada o projeto foi aprovado por todos os presentes, e seguira para publicação e andamento dos próximos passos para atendimento da documentação do Sistema Sem Papel até a data de 12/05/2022.** Após a votação Jorge solicitou ao prefeito que colocassem mais lixeiras no município para coleta seletiva, Iraci parabenizou a gestão por terem transferido o local onde se realiza a feira do produtor rural, pois foi prestigiar na ultima quarta feira no local novo e falou do sucesso que foi, que estava beneficiando não só as famílias produtoras, mas o comércio e toda população. Nada mais havendo a tratar eu **Ediana Lopes da Silva Almeida, secretária** do conselho lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 20h25min.

Indiaporã, 20 de Abril de 2022


Yago Borges Guimarães
Presidente


Ediana Lopes da Silva Almeida
Secretária

